

Informe de Previdência Social

Artigo

*Considerações sobre o Benefício Assistencial de Prestação
Continuada – BPC**

** Avelina Alves Lima Neta*

Nota Técnica

Resultado do RGPS de Junho / 2016

MINISTRO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Marcelo Abi-Ramia Caetano

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Benedito Adalberto Brunca

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Emanuel de Araújo Dantas

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO

Narlon Gutierrez Nogueira

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Marco Antônio Gomes Pérez

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Edvaldo Duarte Barbosa

CORPO TÉCNICO

Albamaría Paulino de Campos Abigail

Andrea Velasco Rufato

Avelina Alves Lima Neta

Carolina Fernandes dos Santos

Carolina Verissimo Barbieri

Jurilza Maria Barros de Mendonça

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Fazenda - MF, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Fazenda - MF • Secretaria de Políticas de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgep@previdencia.gov.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC¹

Avelina Alves Lima Neta²

1 INTRODUÇÃO

O Benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC constitui-se em um importante mecanismo de garantia de renda para idosos (as) a partir de 65 anos e deficientes incapacitados (as) para o trabalho que não dispõem de recursos materiais para seu sustento, tampouco têm o sustento mantido pela família. O benefício assistencial é um direito garantido constitucionalmente, que atende mais 4 milhões de pessoas (BEPS/Ago/2016).

O presente artigo aborda as origens do benefício, bem como do seu antecessor, a Renda Mensal Vitalícia – RMV. Faz um resgate das legislações que criaram, regulamentaram e alteraram a concessão dos benefícios, assim como mostra um breve panorama da evolução da quantidade e dos valores investidos no BPC.

Este esboço apresenta, de forma sucinta, as características, formas de acesso e ramificações do BPC, enquanto benefício assistencial não-contributivo. Para tanto, explana sobre os programas criados para potencializar e ampliar a rede de proteção social da qual os beneficiários e familiares fazem parte. Por fim, são feitas algumas considerações.

2 A RENDA MENSAL VITALÍCIA E O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O BPC foi instituído como benefício assistencial na Constituição de 1988, que, no seu Art. 203, inciso V, estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e à pessoa idosa que, comprovadamente, não possuem meios de subsistência, nem de tê-los providos por sua família, posteriormente regulamentado na Lei nº 8.742/1993.

No entanto, antes disso, havia um benefício similar, porém do tipo previdenciário, chamado Renda Mensal Vitalícia. Instituída ainda em 1974, através da Lei nº 6.179/74, a RMV era destinada a pessoas maiores de 70 anos de idade e aos deficientes (nomeados pela Lei de *inválidos*) que não exercessem atividade remunerada e que estivessem incapacitados para o trabalho de forma irreversível. Além disso, deveriam não possuir meios de prover o próprio sustento nem de tê-lo provido por outrem. A Lei 6.179/74 estabelecia que:

Art 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferirem rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I - Tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II - Tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda

III - Tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

O benefício era concedido por invalidez ou idade, para trabalhadores urbanos e rurais. Apesar da Constituição de 1988 ter estabelecido o BPC no seu Art. 203, este não foi logo regulamentado. Na Lei nº 8.213/1991, Art. 139, a RMV estava no rol de benefícios previdenciários, com a ressalva de permanecer até a regulamentação do disposto no inciso V do Art. 203 da Constituição Federal.

A RMV permaneceu apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995, uma vez que, em 1996, foi regulamento o BPC. Portanto trata-se de um benefício em extinção. Atualmente, a emissão da RMV é feita apenas em caráter de manutenção para os beneficiários. Segundo dados do Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS, de agosto de 2016, foram emitidas, no total, 145,4 mil RMV, que são, portanto, consideradas benefícios em manutenção, o que corresponde a 0,4% do total de benefícios emitidos e a 3,2% do total de benefícios assistenciais, no referido mês. A maior parte sendo de trabalhadores urbanos, por invalidez, como pode ser observado na tabela a seguir.

TABELA 1

Quantidade e valor* de benefícios emitidos de RMV por espécie de benefício – Posição de agosto/2016

Cientela	Quantidade			Valor (R\$)		
	RMV por invalidez	RMV por idade	Total	RMV por invalidez	RMV por idade	Total
Rural	56.959	11.751	68.710	R\$ 50.002.597	R\$ 10.338.689	R\$ 60.341.286
Urbana	65.165	11.502	76.667	R\$ 57.148.352	R\$ 10.114.086	R\$ 67.262.438
Total	122.124	23.253	145.377	R\$ 107.150.949	R\$ 20.452.775	R\$ 127.603.724

Fonte: BEPS, v. 21, nº 08

Elaboração da autora.

Nota: ¹ Valores nominais de ago/2016.

¹. As ideias e opiniões expressas nesse artigo são de inteira responsabilidade de sua autora e não refletem, necessariamente, a posição de qualquer instituição à qual esteja vinculada.

². Assistente Social, Especialista em Estado, Movimentos Sociais e Cultura, Analista Técnica de Políticas Sociais, lotada na Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários, da Secretaria de Políticas de Previdência Social do MF.

Em termos de custos, em agosto de 2016, foram destinados R\$ 127,6 milhões para o pagamento de benefícios da RMV, o que corresponde a 0,2% da despesa total com a emissão de todos os benefícios e a 3,2% do grupo dos benefícios assistenciais, isto é, um valor irrisório no montante da despesa. Como há uma maior quantidade de aposentadorias por invalidez de trabalhadores urbanos, o maior volume de recursos é para esse tipo de RMV, seguido das aposentadorias por invalidez de trabalhadores rurais.

Com a Constituição de 1988, como já citado anteriormente, a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa idosa e deficiente, passou a ser um dos objetivos da Assistência Social, sem ter, portanto, o caráter previdenciário e contributivo. Com a regulamentação do Art. 203, através da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993, a RMV foi extinta em 1995 e, em 1996, iniciou a concessão do BPC.

Como já citado, o BPC consiste na garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e à pessoa idosa que, comprovadamente, não possuem meios de subsistência, nem de tê-los providos por sua família. É destinado à pessoa com deficiência, seja ela física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que enfrente barreiras para participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, e pessoas idosas com 65 anos e mais.

Para ambos os destinatários do benefício, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário mínimo vigente. Importante destacar que, para o cálculo da renda *per capita*, não são incluídos rendimentos provenientes de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, por exemplo, assim como benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária. No entanto, o BPC recebido por um integrante da família entrará no cálculo, mas apenas se este for deficiente. Na hipótese de beneficiário (a) idoso (a), o valor do benefício não será computado no cálculo, conforme estabeleceu o Art. 34 do Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003.

No entanto, assim como a RMV, o BPC era apenas para idosos de 70 anos e mais. Com a Lei nº 9.720/1998, houve uma redução para 67 anos, que perdurou até 2003, pois, com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, no seu Art. 34, Parágrafo Único, a idade novamente foi reduzida para 65 anos, passando a vigorar a nova idade para concessão a partir de janeiro de 2004. Diferentemente da RMV, o BPC não é vitalício, é um benefício temporário, embora de tempo indeterminado, que deverá ser revisto a cada dois anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. Tanto a RMV, quanto o BPC, passaram a ser custeados, a partir da Lei Orçamentária de 2004, pelo fundo Nacional de Assistência Social, cabendo ao INSS sua operacionalização.

O Gráfico 1 mostra a evolução da quantidade de BPC, desde o primeiro ano de sua concessão, no qual pode-se observar um crescimento de BPC para idosos (as) desde o ano inicial de sua concessão, sendo mais expressivo entre 2002 e 2005, uma vez que o número de benefícios quase dobrou, de 584,6 mil para 1,1 milhão de benefícios, fato este que não ocorreu, na mesma proporção e nesse mesmo período, para deficientes. Esse aumento mais significativo pode ter ocorrido pela redução da idade, em 2003, para 65 anos, o que tornou mais pessoas elegíveis para requerer o benefício.

GRÁFICO 1

Evolução da quantidade de Benefícios de Prestação Continuada emitidos pela Previdência Social- 1996 a 2014/ Posição de dezembro de cada ano



Fonte: SinteseWeb.
Elaboração da autora.

Observando o Gráfico 1, constata-se que a concessão de BPC para idosos (as) continua crescendo, embora, a partir de 2005, com taxas de crescimento cada vez menores. No intervalo de 2005 a 2008, a taxa de crescimento foi de 34%, de 2008 a 2011, foi 19% e no período de 2011 a 2014 registrou um crescimento de 11%.

Analisando o Gráfico 2, observa-se que, no início da concessão do BPC, a maioria de benefícios era destinada para deficientes, 87,9% contra 12,1% para pessoas idosas, percentual alterado ao longo dos anos, uma vez que se observa a crescente proporção de benefícios para idosos (as)

desde o início da concessão, com tendência a estabilização a partir de 2005, quando o percentual proporcional de BPC para idosos (as) ficou em mais de 40% em relação ao total de benefícios de prestação continuada.

Atualmente, segundo dados do BEPS, de agosto de 2016, o benefício para pessoas idosas corresponde a 44,9% de todos os Benefícios de Prestação Continuada emitidos e, para deficientes, o percentual é de 55,1%. Então, deduz-se que a proporção de benefícios para pessoa idosa e para pessoa com deficiência não sofreu expressiva alteração de 2014 para 2016, permanecendo as espécies com proporções muito próximas uma da outra.

GRÁFICO 2

Percentual de Benefícios de Prestação Continuada por espécie de benefício- 1996-2014/Posição de dezembro de cada ano

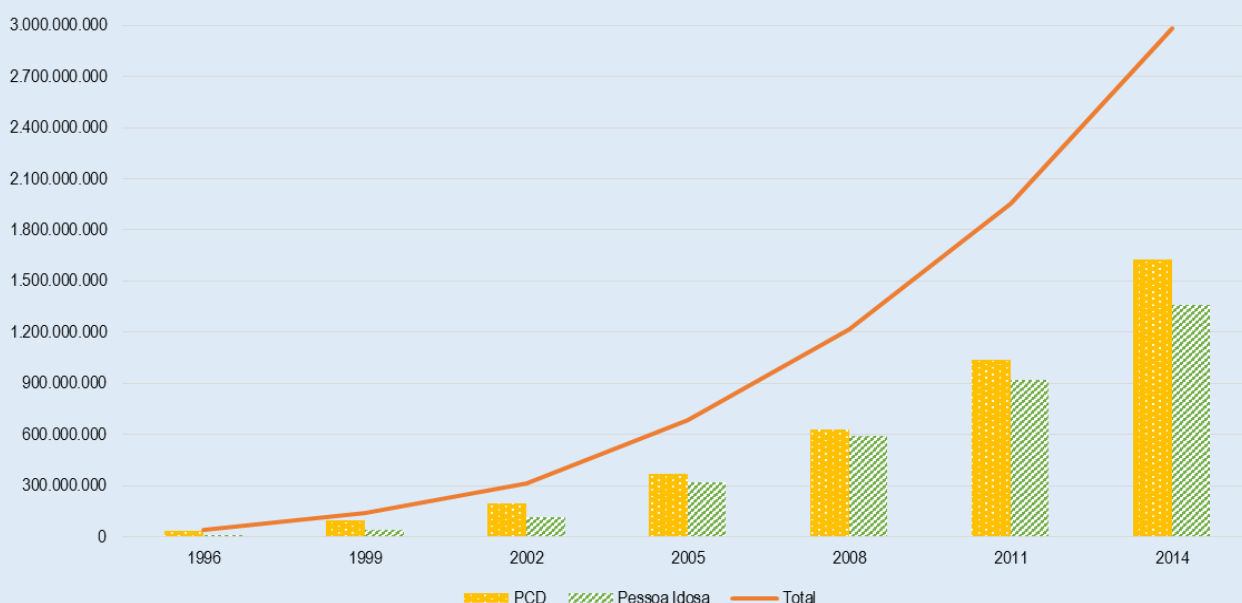


Fonte: SínteseWeb.
Elaboração da autora.

O Gráfico 3 mostra a evolução da quantidade de BPC, por espécie e total. Em 2014, o número total de benefícios emitidos registrado era de 3,0 milhões de benefícios, 1,6 milhão para pessoas com deficiência e 1,4 milhão para idosos (as). Dados do BEPS, de agosto de 2016, mostram uma média de 4,4 milhões de benefícios de prestação continuada, 2,0 milhões para idosos e 2,4 milhões de benefícios para pessoas com deficiência, o que corresponde a 13% de todos os benefícios emitidos pela Previdência Social, no mês em referência, destes, para idosos (as), 5,8% e para PCD 7,2%.

GRÁFICO 3

Evolução total e por espécie da quantidade de benefícios de Prestação Continuada-1996-2014/Posição de dezembro de cada ano

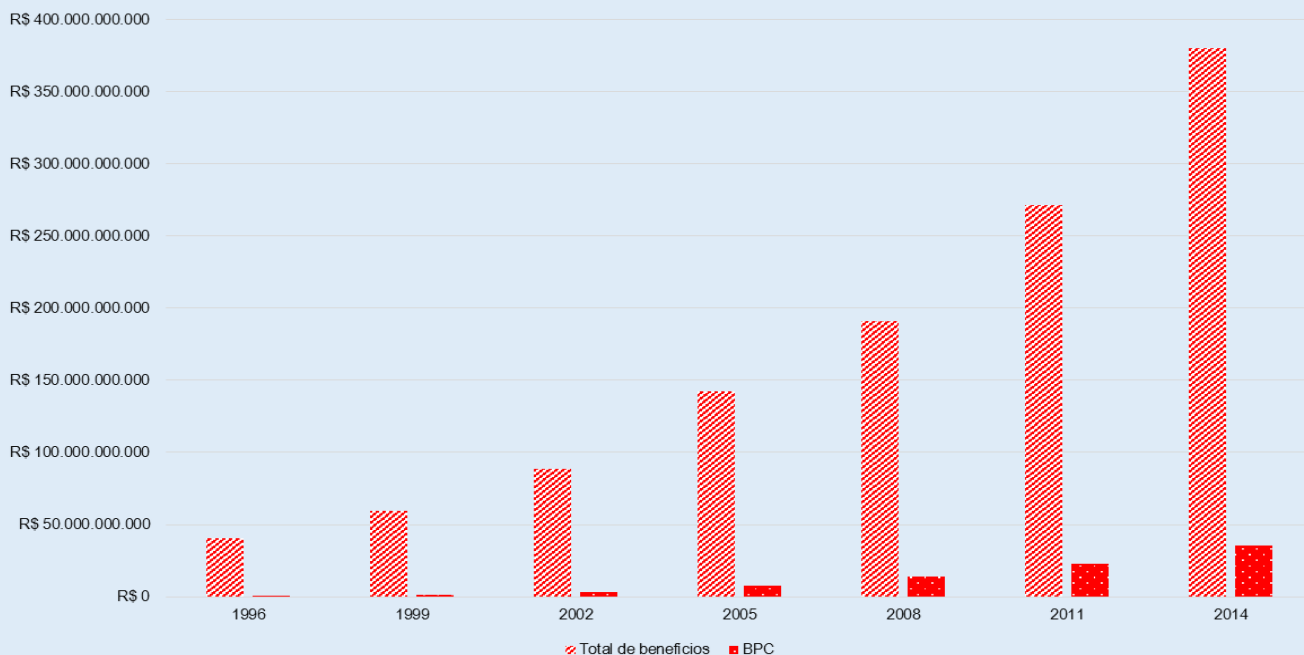


Fonte: SínteseWeb.
Elaboração da autora.

Em 2014, foram pagos R\$ 380,5 bilhões em benefícios pela Previdência Social, destes, R\$ 35,1 bilhões foram destinados ao pagamento de BPC, o que corresponde a 9,2% do valor total pago com benefícios, dados que podem ser observados no Gráfico 4. Porém, importante frisar que, como já tido anteriormente, todos os benefícios assistenciais são custeados pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Em agosto de 2016, a despesa com a emissão de benefícios assistenciais foi de R\$ 3,8 bilhões, o que corresponde a 6,9% do valor total do pagamento de benefícios, nesse referido mês.

GRÁFICO 4

Valor¹ total pago em BPC em relação à despesa total com pagamento de benefícios – 1996-2014



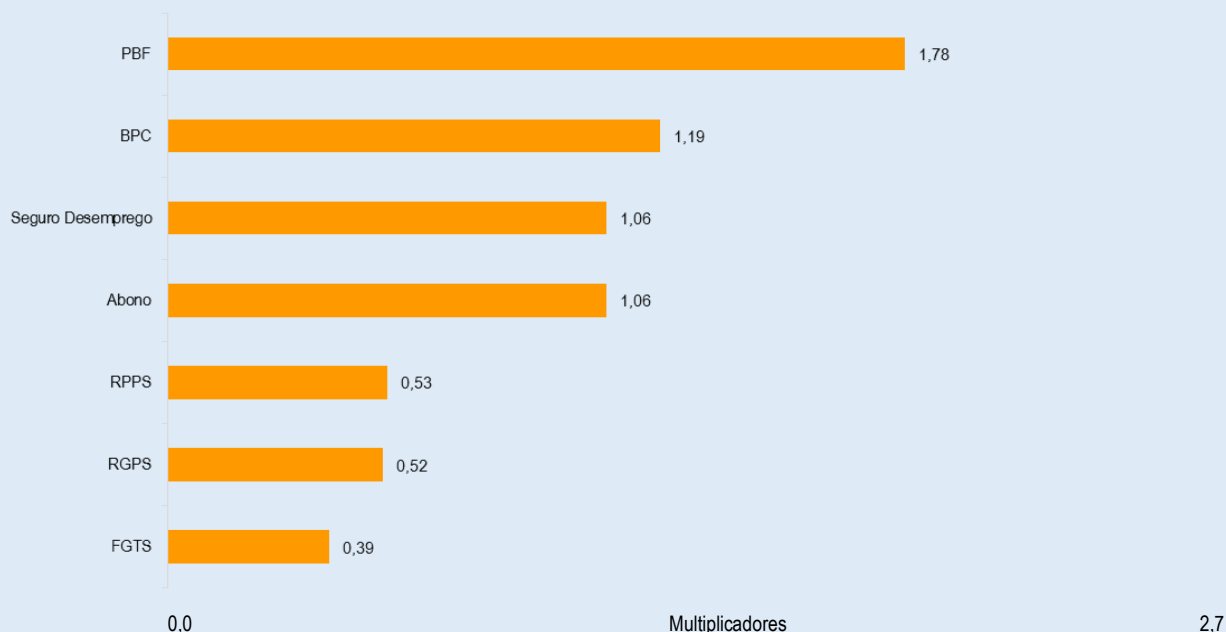
Fonte: Síntese web.
Elaboração da autora.
Nota: ¹ Valores nominais.

Em 2014, o valor total investido no pagamento de BPC correspondeu, aproximadamente, a 0,6% do Produto Interno Bruto – PIB neste mesmo ano. Um estudo feito pelo Ipea, em 2013, ao analisar os efeitos multiplicadores das transferências sociais sobre o PIB, mostrou que o BPC é a segunda transferência de renda com maior efeito multiplicador. Isso quer dizer que a cada R\$ 1,00 no pagamento de BPC, retorna R\$ R\$ 1,19 para a economia (Gráfico 5).

Nesse estudo, em primeiro lugar aparece o Programa Bolsa Família – PBF, como a transferência de maior efeito multiplicador, isto é, um gasto de 1% do PIB no PBF se traduz em um aumento de 1,78% na atividade econômica. Além disso, assim como o BPC, o PBF também possui um baixo custo em relação ao PIB. Em 2014, o programa custou, aproximadamente, 0,5% do PIB do mesmo ano e atendeu mais de 13 milhões de família, segundo dados do MDSA.

GRÁFICO 5

Efeitos multiplicadores das transferências sociais sobre o Produto Interno Bruto (Em %)



Fonte: MCS de 2009.
Elaboração: IPEA.

Como já explicitado, o BPC garante renda para mais de 4 milhões de beneficiários. Porém, o benefício não se limita apenas a isso. Assim como o PBF, o BPC não apenas transfere renda, ele também promove a ampliação da proteção social dos seus beneficiários e sua família, através dos Programas BPC Escola e BPC Trabalho. No entanto, é importante frisar que, no caso do PBF, há condicionalidades nas áreas de educação e saúde que a família deve cumprir, sob pena de bloqueio, suspensão ou mesmo cancelamento do benefício, caso sejam descumpridas. Porém, no caso do BPC, os programas BPC Escola e BPC trabalho não possuem condicionalidades.

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC Escola, foi criado em 2007, através da Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007 com o objetivo de garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, que recebem BPC, através de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.

O Programa foi criado por uma iniciativa interministerial, dos ministérios, na época, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, da Educação – MEC, da Saúde – MS e Secretaria de Direitos Humanos – SDH, e é materializado através da realização de visitas domiciliares aos beneficiários, para identificação de possíveis barreiras que estejam impedindo o acesso à escola, pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para encaminhá-los aos serviços sócio assistenciais ou a outras políticas públicas, caso sejam identificadas outras necessidades sociais.

Segundo dados da SDH – do Observatório do Programa Viver sem Limite –, com base no Censo Escolar de 2013, 64,1%, dos beneficiários do BPC, com deficiência, de até 18 anos, encontravam-se inseridos na escola.

Já o BPC trabalho tem como público-alvo beneficiários entre 16 e 45 anos que enfrentam dificuldades de formação e qualificação profissional para se inserirem no mercado de trabalho. Em 2011, foi promulgada a Lei nº 12.470 e instituído o Decreto nº 7.617, que alteraram a legislação referente ao BPC.

A partir da referida Lei e do referido Decreto, caso o beneficiário do BPC com deficiência comece a trabalhar de carteira assinada ou passe a exercer alguma atividade remunerada, o benefício não mais é cancelado, fica suspenso e, caso ele perca o emprego ou deixe de exercer a atividade remunerada, volta a receber o benefício. Em 2013, havia 437 benefícios³ suspensos por essa razão. Além disso, também passou a ter direito de acumular com o benefício a remuneração recebida como aprendiz por até 2 anos.

Compete também ao CRAS, assim como no caso do BPC Escola, a inserção dos beneficiários nos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, principalmente de capacitação profissional, como, por exemplo, nos cursos oferecidos pelo Pronatec ou outros de qualificação profissional disponíveis. Como a oferta de serviços da Política de Assistência Social é descentralizada, os municípios precisam aderir aos programas. Segundo dados da SDH, cerca de 1,4 mil municípios já aderiram ao programa de integração dos usuários da Assistência Social ao mercado de trabalho – Acessuas.

Portanto, tanto o BPC Escola, quanto o BPC Trabalho, não se tratam de mais um benefício de transferência de renda específico ou complemento do BPC, tratam-se de programas integrantes ao benefício. O objetivo dos dois é inserir os beneficiários e suas famílias na rede de proteção social disponível e realizar o acompanhamento e monitoramento sociofamiliar.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Benefício de Prestação Continuada é sem dúvida, um benefício assistencial fundamental, por garantir proteção social, não apenas em termos de renda, embora seja essa sua principal finalidade, uma vez que garante proteção social a dois segmentos que vivenciam situações de extrema vulnerabilidade social.

A garantia de renda pressupõe, acima de tudo, a garantia de condições básicas de existência, ainda que essa renda não atenda a todas as necessidades das famílias. Os programas BPC Escola e BPC Trabalho possibilitam que os beneficiários sejam incluídos na rede de serviços socioassistenciais, além de constituírem-se numa possibilidade de inserção em programas e projetos das demais políticas públicas existentes, das quais as famílias e os beneficiários possam estar privados.

O exposto acima mostrou que, em relação ao PIB, o benefício possui um baixo custo e garante um retorno para a economia, tornando-o benéfico não apenas para beneficiários e suas famílias, mas também para o crescimento econômico do país.

Considerando as desigualdades sociais existentes no Brasil, os benefícios assistenciais não contributivos, como o BPC por exemplo, cumprem um importante papel, enquanto agente minimizador dessas desigualdades, garantindo níveis básicos de proteção social a um baixo custo.

³ Fonte SinteseWeb – Dataprev.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição Federal da República do Brasil de 1988**.

_____, **Decreto nº 7.617/2011**. Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto no 6.214, de 26 de setembro de 2007.

_____, **Lei nº 6.179/1974**. Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

_____, **Lei nº 8.213/1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

_____, **Lei nº 8.742/1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

_____, **Lei nº 9.720/1998**. Dá nova redação a dispositivos da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências.

_____, **Lei nº 12.470/2001**. Altera os arts. 21 e 24 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social [...] e dá outras providências.

_____, **Lei nº 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____, **Portaria Interministerial nº 18/2007**. Cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos

IPEA. Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania /organizadores: Tereza Campello, Marcelo Côrtes Neri. Brasília: Ipea, 2013.

MINISTÉRIO DA FAZENDA, **Boletim Estatístico da Previdência Social**, vol. 21, nº08.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Observatório do Plano Viver sem Limite**. Disponível em <http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-com-deficiencia/observatorio>. Acesso em 20/10/16.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, **Programa Bolsa Família**. Disponível em <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>. Acesso em 20/10/16.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JULHO 2016

Necessidade de Financiamento (INPC de Jun/2016) - Em R\$ bilhões

No mês (Jun/2016)	R\$ 10,71
Acumulado em 2016	R\$ 61,40
Últimos 12 meses	R\$ 117,37

RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em junho de 2016, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 27,8 bilhões, registrando leve crescimento de 0,5% (+R\$ 147,2 milhões) em relação a maio de 2016 e diminuição de 6,0% (-R\$ 1,8 bilhão) frente a junho de 2015. Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 687,1 milhões, evidenciando uma queda de 5,5% (-R\$ 40,3 milhões), em relação a maio de 2016, porém aumento de 4,9% (+R\$ 32,2 milhões) quando comparada a junho de 2015.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 30,6 bilhões, em junho de 2016, diminuição de 4,2% (-R\$ 1,3 bilhão) em relação a maio de 2016 e aumento de 6,6% (+R\$ 1,9 bilhão), entre junho de 2016 e o mês correspondente de 2015. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 8,6 bilhões, em junho de 2016, registrando uma diminuição de 1,5% (-R\$ 132,3 milhões), frente a maio de 2016 e aumento de 2,6% (+R\$ 217,2 milhões), quando comparado ao mês correspondente de 2015, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em junho de 2016, as clientela urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento de R\$ 2,8 bilhões e R\$ 7,9 bilhões, respectivamente. A exemplo dos meses anteriores deste ano, quando comparados aos respectivos meses do ano de 2015, observa-se que a clientela urbana sai da condição de superávit, também em junho de 2015, para déficit, em junho de 2016, embora nesse período a despesa já estivesse muito próxima da arrecadação. Já a clientela rural mantém sua histórica situação de déficit, com crescimento de 2,4% em relação a junho de 2015.

TABELA 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2015 e 2016) – Resultado de Junho – em R\$ milhões de Jun/2016 – INPC

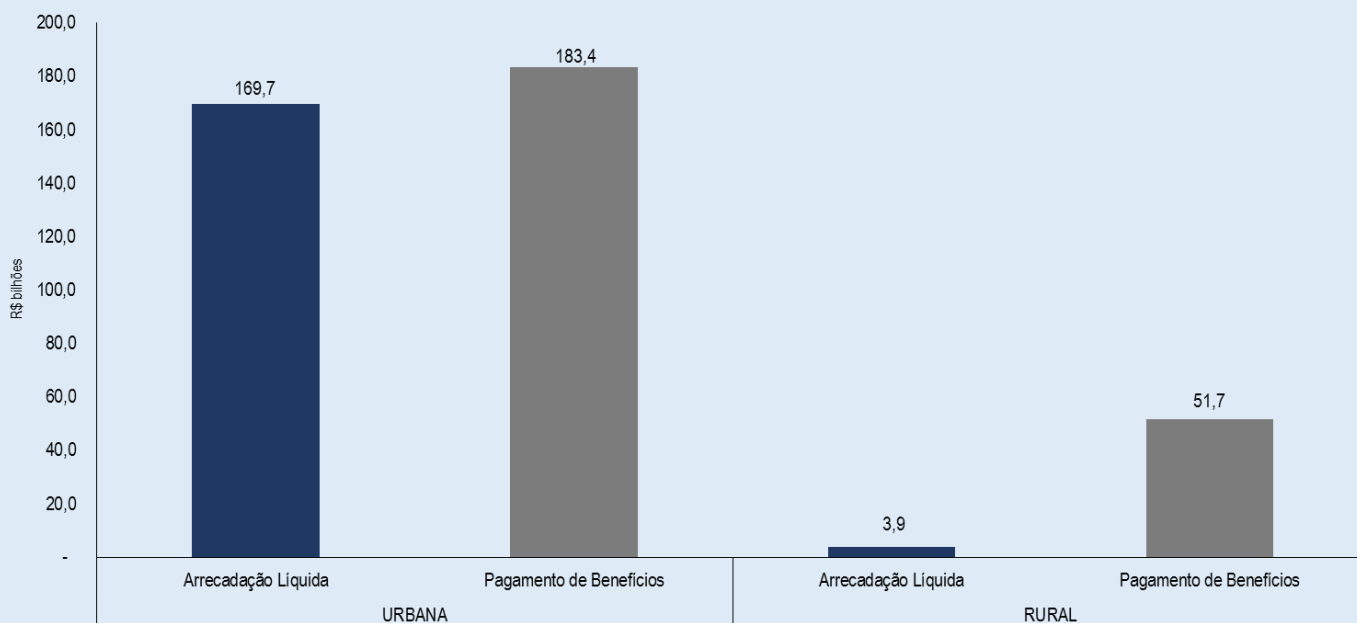
Item	jun/15	mai/16	jun/16	Var. %	Var. %	Acumulado (Jan a Jun)		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2015	2016	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)	30.220,1	28.381,2	28.488,1	0,4	(5,7)	186.351,1	173.667,0	(6,8)
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	29.565,2	27.655,6	27.801,0	0,5	(6,0)	182.593,5	169.734,3	(7,0)
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	27.372,1	26.634,7	26.558,1	(0,3)	(3,0)	167.624,1	158.239,0	(5,6)
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagament	2.192,1	1.020,9	1.242,9	21,7	(43,3)	14.961,8	11.493,9	(23,2)
1.1.3 Comprev	1,0	-	-	-	(100,0)	7,7	1,4	(82,0)
1.2 Arrecadação Líquida Rural	654,9	725,5	687,1	(5,3)	4,9	3.757,6	3.932,7	4,7
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	37.081,5	40.678,0	39.197,8	(3,6)	5,7	224.169,0	235.066,5	4,9
2.1 Benefícios Previdenciários	36.296,3	39.757,0	38.423,6	(3,4)	5,9	219.871,2	230.495,0	4,8
2.1.1 Urbano	28.109,4	31.233,4	30.005,0	(3,9)	6,7	170.334,8	179.599,8	5,4
2.1.2 Rural	8.186,9	8.523,5	8.418,6	(1,2)	2,8	49.536,4	50.895,2	2,7
2.2 Passivo Judicial	654,4	748,7	607,6	(18,8)	(7,2)	3.371,3	3.545,0	5,2
2.2.1 Urbano	506,8	588,2	474,5	(19,3)	(6,4)	2.610,7	2.759,5	5,7
2.2.2 Rural	147,6	160,5	133,1	(17,1)	(9,8)	760,5	785,5	3,3
2.3 Comprev	130,8	172,4	166,5	(3,4)	27,4	926,5	1.026,5	10,8
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(6.861,4)	(12.296,8)	(10.709,7)	(12,9)	56,1	(37.817,9)	(61.399,5)	62,4
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	818,2	(4.338,3)	(2.845,1)	(34,4)	(447,7)	8.721,4	(13.651,5)	(256,5)
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(7.679,6)	(7.958,5)	(7.864,7)	(1,2)	2,4	(46.539,3)	(47.748,0)	2,6

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SPPS/MF.

De janeiro a junho de 2016, a arrecadação líquida urbana (incluía a arrecadação Comprev) totalizou R\$ 169,7 bilhões, portanto, sofreu uma redução de 7,0% (-R\$ 12,9 bilhões) em relação ao mesmo período de 2015. Já a arrecadação rural registrou R\$ 3,9 bilhões, crescimento de 4,7% (+R\$ 176,9 milhões) nessa mesma comparação. Nesse período, a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluías as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 183,4 bilhões e R\$ 51,7 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceram 5,5% (+R\$ 9,5 bilhões) no meio formais, tem afetado principalmente a clientela urbana da Previdência Social, ampliando, de modo considerável, a necessidade de financiamento do regime, como um todo.

GRÁFICO 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Junho - R\$ bilhões de Jun/2016 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SPPS/MF.

No acumulado de 2016, o meio urbano registrou um déficit de R\$ 13,7 bilhões, saindo da condição de superavitário, com registro de R\$ 8,7 bilhões, em junho de 2015, para deficitário no mesmo período de 2016. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 47,7 bilhões, 2,6% (+R\$ 1,2 bilhão) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2015. Observa-se que, embora, a arrecadação rural seja baixa, por conta da política do segurado especial, o crescimento dela no acumulado tem sido maior, em termos percentuais, que o crescimento da despesa com benefícios rurais, o que faz com que o déficit rural se mantenha estabilizado.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da relevante política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A arrecadação líquida da Previdência Social, em junho de 2016, foi de R\$ 28,5 bilhões, evidenciando um leve aumento de 0,4% (+R\$ 106,9 milhões) frente a maio de 2016 e recuo de 5,7% (-R\$ 1,7 bilhão), quando comparada ao mesmo mês de 2015. As despesas com benefícios previdenciários, em junho de 2016, foram de R\$ 39,2 bilhões, registrando uma leve diminuição de 3,6% (+R\$ 1,5 bilhões) em relação a maio de 2016 e aumento de 5,7% (+R\$ 2,1 bilhões), na comparação com o mês correspondente de 2015, o que resultou numa necessidade de financiamento, em junho de 2016, de R\$ 10,7 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

No acumulado de janeiro a junho de 2016, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 173,7 bilhões e R\$ 235,1 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 61,4 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2015, a arrecadação líquida diminuiu 6,8% (-R\$ 12,7 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 4,9% (+R\$ 10,9 bilhões). A queda na arrecadação, fruto da crise na economia, com conseqüente crescimento do desemprego, é o principal fator do aumento da necessidade de financiamento do RGPS. A despesa com pagamento de benefícios tem se mantido no mesmo patamar registrado nesse mesmo período de anos anteriores.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2016, que em junho determinou o valor recebido por 66,6% dos beneficiários da Previdência Social; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2016, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2015.

TABELA 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Jun/2015, Mai/2016 e Jun/2016 – Valores em R\$ milhões de Jun/2016 – INPC

	jun/15	mai/16	jun/16	Var. %	Var. %	Acumulado (Jan a Jun)		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2015	2016	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	30.220,1	28.381,2	28.488,1	0,4	(5,7)	186.351,1	173.667,0	(6,8)
1.1. Receitas Correntes	30.628,4	29.415,4	29.394,5	(0,1)	(4,0)	187.992,5	177.319,1	(5,7)
Pessoa Física	1.229,3	925,2	899,2	(2,8)	(26,9)	7.323,1	5.362,8	(26,8)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.478,3	1.391,5	1.396,1	0,3	(5,6)	8.882,8	8.388,9	(5,6)
SIMPLES - Repasse STN	2.987,8	2.743,0	2.781,4	1,4	(6,9)	18.415,4	16.926,4	(8,1)
Empresas em Geral	17.157,1	16.845,7	16.785,0	(0,4)	(2,2)	106.299,7	102.618,8	(3,5)
Setores Desonerados - DARF	1.607,5	1.226,9	1.287,2	4,9	(19,9)	10.152,0	7.699,8	(24,2)
Entidades Filantrópicas	252,7	244,0	247,8	1,5	(2,0)	1.561,8	1.529,0	(2,1)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	2.264,2	2.154,2	2.110,1	(2,0)	(6,8)	13.269,7	12.184,7	(8,2)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	625,4	623,5	623,1	(0,1)	(0,4)	4.143,3	3.690,7	(10,9)
Clubes de Futebol	12,4	23,8	17,0	(28,6)	37,6	85,4	137,4	60,9
Comercialização da Produção Rural	440,5	544,7	499,5	(8,3)	13,4	2.500,2	2.773,0	10,9
Retenção (11%)	2.077,6	1.866,8	1.885,9	1,0	(9,2)	12.515,0	11.176,1	(10,7)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	306,0	358,9	381,8	6,4	24,8	1.703,1	1.832,3	7,6
Outras Receitas	189,7	467,1	480,4	2,8	153,2	1.141,0	2.999,1	162,9
1.2. Recuperação de Créditos	749,3	952,2	821,9	(13,7)	9,7	5.679,0	5.343,6	(5,9)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	1,0	-	-	-	(100,0)	7,7	1,4	(82,0)
Arrecadação / Lei 11.941/09	198,8	230,9	184,1	(20,3)	(7,4)	1.405,6	1.113,3	(20,8)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	10,6	11,0	9,0	(17,7)	(14,6)	58,3	73,3	25,8
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	1,9	1,6	1,2	(27,8)	(36,6)	16,8	7,2	(57,3)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	(35,4)	16,3	(12,3)	(175,2)	(65,4)	570,2	220,4	(61,3)
Débitos	46,4	80,1	38,8	(51,6)	(16,4)	304,5	333,9	9,6
Parcelamentos Convencionais	526,0	612,2	601,0	(1,8)	14,3	3.315,9	3.594,3	8,4
1.3. Restituições de Contribuições	(140,7)	(20,9)	(12,3)	(41,1)	(91,2)	(237,9)	(163,2)	(31,4)
1.4. Transferências a Terceiros	(3.209,0)	(2.986,5)	(2.958,8)	(0,9)	(7,8)	(22.044,3)	(20.326,5)	(7,8)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	2.192,1	1.020,9	1.242,9	21,7	(43,3)	14.961,8	11.493,9	(23,2)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	37.081,5	40.678,0	39.197,8	(3,6)	5,7	224.169,0	235.066,5	4,9
Pagos pelo INSS	36.427,0	39.929,3	38.590,2	(3,4)	5,9	220.797,7	231.521,6	4,9
Sentenças Judiciais - TRF	654,4	748,7	607,6	(18,8)	(7,2)	3.371,3	3.545,0	5,2
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(6.861,4)	(12.296,8)	(10.709,7)	(12,9)	56,1	(37.817,9)	(61.399,5)	62,4

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPPS/MF.

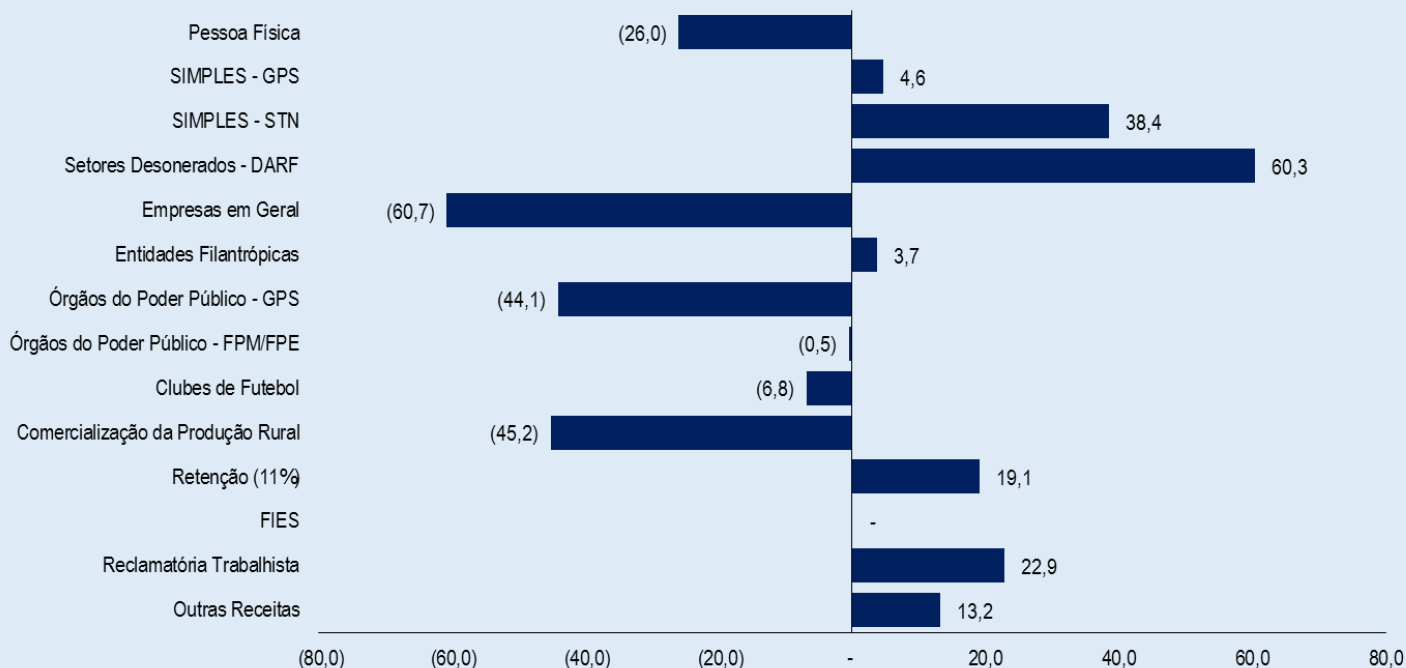
Nota: Ver conceitos de rubricas em Anexo II.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes somaram R\$ 29,4 bilhões, em junho de 2016, registrando leve queda de 0,1% (-R\$ 21,0 milhões), frente ao mês de maio de 2016 e diminuição de R\$ 4,0% (-R\$ 1,2 bilhão), quando comparadas ao valor de junho de 2015. Em relação a maio de 2016, a rubrica Empresas em Geral teve queda de 0,4% (-R\$ 60,7 milhões), assim como Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS, com recuo de 2,0% (-R\$ 44,1 milhões). Porém, Setores Desonerados teve crescimento de 4,9% (+R\$ 60,3 milhões).

GRÁFICO 2

Variação das Receitas Correntes (junho) de 2016 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Junho/2016 (INPC)

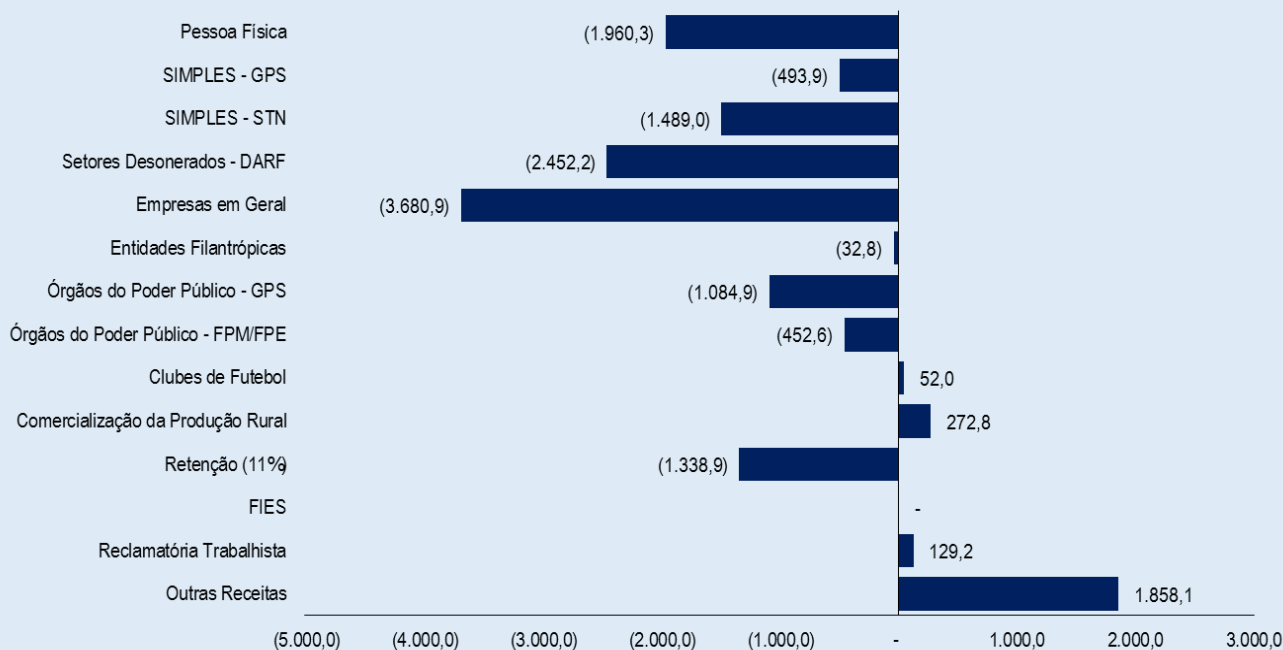


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SPPS/MF.

No acumulado de janeiro a junho de 2016, as receitas correntes somaram R\$ 177,3 bilhões, 5,7% (-R\$ 10,7 bilhões) a menos que o registrado no mesmo período de 2015. Cabe destacar que quase todas as rubricas tiveram queda em relação ao acumulado do mesmo período de 2015. Esse recuo foi em decorrência, principalmente, do resultado negativo das rubricas Empresas em Geral, que caiu 3,5% (-R\$ 3,7 bilhões), Empresas Optantes pelo SIMPLES (Recolhimento em GPS e Repasse da STN) que tiveram queda de 7,3% (-R\$ 2 bilhões) e da rubrica Setores Desonerados-DARF, com declínio de 24,2% (-R\$ 2,5 bilhões).

GRÁFICO 3

Variação das Receitas Correntes (janeiro a junho) de 2016 em relação a 2015 - Em R\$ milhões de Junho/2016 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SPPS/MF.

A queda de arrecadação, especialmente observada nas receitas correntes, que guardam estreita vinculação com o mercado de trabalho, é consequência do fraco desempenho da economia, com reflexo no nível de emprego formal do país. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de maio.

MERCADO DE TRABALHO (Maio 2016)

De acordo com o CAGED, em maio de 2016, verificou-se uma redução de 72.615 empregos formais, o equivalente à variação negativa de 0,18% em relação ao estoque do mês anterior. O saldo de maio foi oriundo de 1.209.991 admissões e 1.282.606 desligamentos. No acumulado do ano, o nível de emprego formal apresentou declínio de 1,13%, correspondendo à perda de 448.011 postos de trabalho. Nos últimos doze meses, o recuo foi da ordem de 1.781.906 empregos com carteira de trabalho assinada, o que corresponde a uma retração de -4,34% do contingente trabalhadores formais. O estoque de emprego para o mês de maio de 2016 é da ordem de 39.244.949 trabalhadores com carteira de trabalho assinada. Setorialmente, dois dos oito setores de atividade econômica apresentaram saldo positivo. A Agricultura registrou a geração de + 43.117 postos de trabalho ou +2,77%, incremento superior ao verificado no mesmo mês do ano anterior (+28.362 postos). Esse desempenho relaciona-se a fatores sazonais, principalmente com a cultura do café na região sudeste. Em seguida, vem a Administração Pública (+1.391 postos ou +0,15%), resultado acima do verificado no mesmo período do ano passado (-50 postos). Os setores que tiveram redução no nível de emprego formal foram: Serviços (-36.960 postos ou -0,22%), Comércio (-28.885 postos ou -0,32%), Construção Civil (-28.740 postos ou -0,32%), Indústria de Transformação (-21.162 postos ou -0,28%), Extrativa Mineral (-1.195 postos ou -0,58%) e SIUP (-181 postos ou -0,04%). O emprego no conjunto das nove Áreas Metropolitanas registrou queda de 0,40% (-62.513 postos) no contingente de trabalhadores com carteira assinada. Esse desempenho foi oriundo da retração de todas as nove regiões metropolitanas, com destaque para São Paulo (-20.286 postos ou -0,31%) e Rio de Janeiro (-12.313 postos ou -0,44%). No Interior desses aglomerados urbanos, verificou-se elevação no nível de emprego da ordem de 0,07%, representando um incremento de 9.421 postos de trabalho. Os Interiores dos estados desses aglomerados urbanos que mais contribuíram para esse resultado foram: Minas Gerais (+16.834 postos ou +0,65%) e São Paulo (+8.109 postos ou +0,14%).

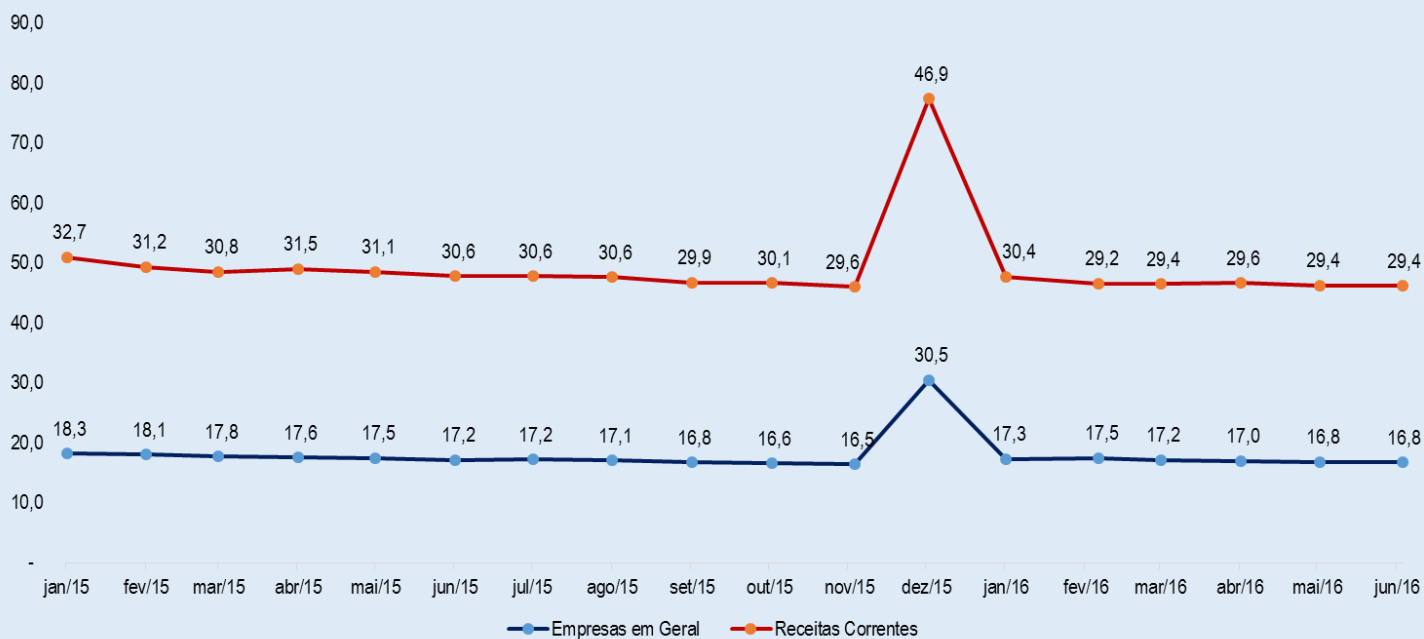
Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE, no trimestre de março a maio de 2016, havia cerca de 11,4 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Esta estimativa no trimestre de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016 correspondia a 10,4 milhões de pessoas, representando um acréscimo de 10,3%, que corresponde aproximadamente a 1,1 milhão de pessoas nesse contingente. No confronto com igual trimestre do ano passado esta estimativa subiu 40,3%, significando um aumento de cerca de 3,3 milhões de pessoas desocupadas na força de trabalho. O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 90,8 milhões no trimestre de março a maio de 2016. Observou-se, ainda, que esta população registrou estabilidade, quando comparada com o trimestre de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016, apesar de ter havido uma queda de 285 mil pessoas neste contingente, não foi estatisticamente significativa. Em comparação com igual trimestre do ano passado foi registrada queda de 1,4%, representando aproximadamente uma redução de 1,2 milhão de pessoas no contingente de ocupados. O nível da ocupação foi estimado em 54,7% no trimestre de março a maio de 2016, significando uma redução de 0,4 ponto percentual frente ao trimestre de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016. Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador também apresentou retração de 1,5pp, quando passou de 56,2% para 54,7%. O contingente de empregados no setor privado com carteira de trabalho assinada apresentou queda em ambos os períodos de comparação. Frente ao trimestre de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016 houve queda de 1,2% e na comparação com igual trimestre do ano passado, a queda foi de -4,2%. Neste período foi registrada perda de aproximadamente 1,5 milhão de pessoas nessa condição. Na análise do contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade¹, em relação ao trimestre de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016, ocorreu retração de 2,9% na Construção (-227 mil pessoas) e de 1,7% na Agricultura, Pecuária, Produção florestal, Pesca e Aquicultura (-161 mil pessoas). Em contrapartida, na Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais verificou-se um aumento de 1,8% (268 mil pessoas). Nos demais grupamentos de atividade não se observou variação estatisticamente significativa.

Os Indicadores Industriais de maio, conforme a pesquisa da Confederação Nacional da Indústria-CNI, mostram que o ciclo recessivo da indústria de transformação persiste. Horas trabalhadas na produção e faturamento real subiram em maio, mas o crescimento observado em 2016 ficou muito abaixo do usual para o mês. Com isso, após o ajuste sazonal, os dois índices registraram queda superior a 3% na comparação com abril. Em termos dessazonalizados, o faturamento industrial registrou terceira queda consecutiva e as horas trabalhadas atingiram o menor nível desde o início da série, em 2003. Na comparação entre os primeiros cinco meses de 2016 e 2015, o faturamento recuou 12,2% e as horas trabalhadas, 10,1%. As quedas nas horas trabalhadas e no faturamento foram acompanhadas de recuos no emprego, rendimento médio e massa salarial. Com os resultados de maio, o emprego voltou para o nível registrado em 2006. A utilização da capacidade instalada manteve-se estável, no piso da série.

Portanto, observa-se que, nos últimos 18 meses, em virtude da diminuição dos postos de trabalho, a arrecadação previdenciária corrente, puxada fortemente pelas Empresas em Geral, vem apresentando, a partir de janeiro de 2015, uma leve tendência de declínio, conforme pode ser visto no Gráfico 4.

GRÁFICO 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Junho/2016 - INPC



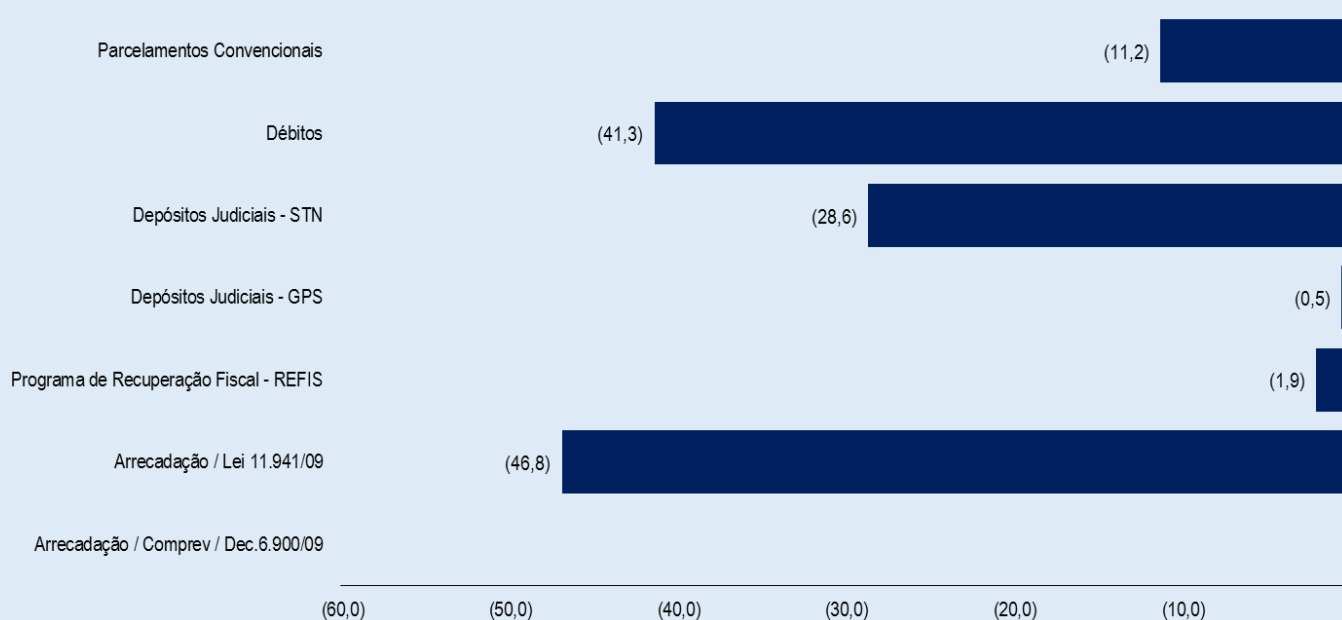
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SPPS/MF

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em junho de 2016, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 821,9 milhões, o que mostra uma queda de 13,7% (-R\$ 130,4 milhões), em relação a maio de 2016, e aumento de 9,7% (+R\$ 72,5 milhões), frente a junho de 2015. Em relação ao mês anterior, todas as rubricas registraram resultado negativo, com destaque para Arrecadação/Lei 11.941/90, com recuo de 20,3% (-R\$ 46,8 milhões) e Parcelamentos Convencionais com queda de 1,8% (-R\$ 11,2 milhões). Em relação a abril de 2015, a rubrica Arrecadação/Lei 11.941/90 também registrou queda, de 7,4% (-R\$ 14,7 milhões), porém a rubrica Parcelamentos Convencionais registrou aumento de 14,3% (+R\$ 75,0 milhões).

GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Junho/2016) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Junho/2016 (INPC)

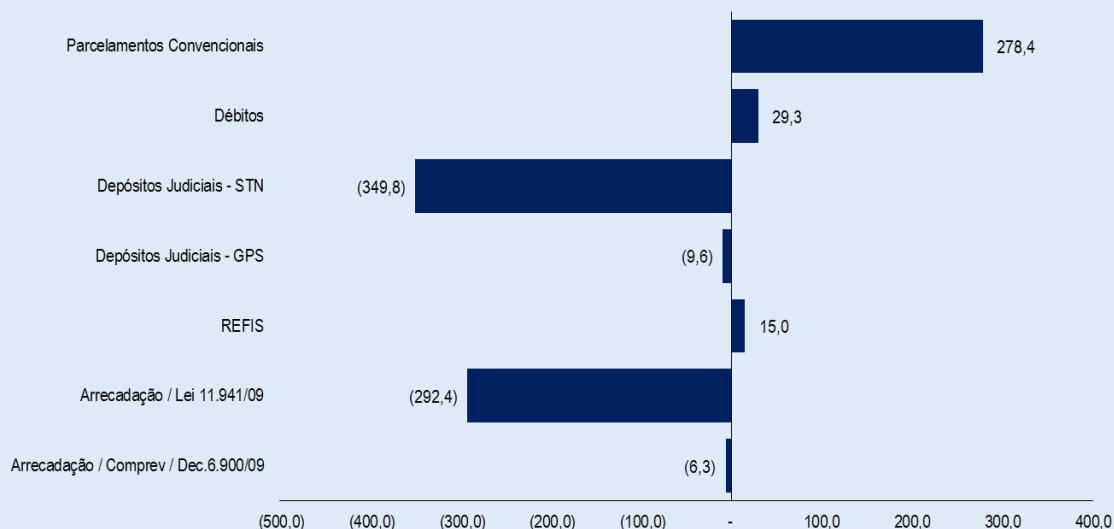


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SPPS/MF.

No acumulado de janeiro a junho de 2016, as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 5,3 bilhões, evidenciando uma queda de 5,9% (-R\$ 335,4 milhões) em relação ao mesmo período de 2015. Essa diminuição ocorreu principalmente pela queda nos Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional, que caíram 61,3% (-R\$ 349,8 milhões). Porém, a rubrica Parcelamentos Convencionais registrou um saldo de R\$ 278,4 milhões, no acumulado de janeiro a junho de 2016, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

GRÁFICO 6

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a junho) de 2016 em relação a 2015 - Em R\$ milhões de Junho/2016 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MF

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em junho de 2016, a quantidade de benefícios emitidos foi de 33,4 milhões de benefícios, registrando um aumento de 2,5% (+799,0 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2015. Nessa mesma comparação, os Benefícios Previdenciários tiveram um aumento, de 2,5% (+696,6 mil benefícios), os Benefícios Assistenciais cresceram 2,3% (+99,7 mil benefícios). E os Benefícios Acidentários tiveram um aumento de 0,4% (+3,7 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Jun/2015, Mai/2016 e Jun/2016)

	jun/15 (A)	mai/16 (B)	jun/16 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	32.605.807,0	33.313.575,0	33.404.798,0	0,3	2,5
PREVIDENCIÁRIOS	27.351.621,0	27.968.153,0	28.048.267,0	0,3	2,5
Aposentadorias	18.245.642,0	18.672.884,0	18.729.065,0	0,3	2,6
Idade	9.678.733,0	9.907.534,0	9.936.357,0	0,3	2,7
Invalidez	3.203.671,0	3.213.266,0	3.218.165,0	0,2	0,5
Tempo de Contribuição	5.363.238,0	5.552.084,0	5.574.543,0	0,4	3,9
Pensão por Morte	7.389.554,0	7.477.459,0	7.492.981,0	0,2	1,4
Auxílio-Doença	1.507.272,0	1.636.382,0	1.636.161,0	(0,0)	8,6
Salário-Maternidade	103.805,0	70.202,0	77.578,0	10,5	(25,3)
Outros	105.348,0	111.226,0	112.482,0	1,1	6,8
ACIDENTÁRIOS	851.159,0	855.990,0	854.825,0	(0,1)	0,4
Aposentadorias	199.297,0	202.754,0	203.350,0	0,3	2,0
Pensão por Morte	117.523,0	115.340,0	115.196,0	(0,1)	(2,0)
Auxílio-Doença	161.996,0	167.892,0	166.466,0	(0,8)	2,8
Auxílio-Acidente	315.599,0	318.410,0	319.108,0	0,2	1,1
Auxílio-Suplementar	56.744,0	51.594,0	50.705,0	(1,7)	(10,6)
ASSISTENCIAIS	4.380.384,0	4.467.704,0	4.480.078,0	0,3	2,3
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.210.351,0	4.316.354,0	4.330.515,0	0,3	2,9
Pessoa idosa	1.907.646,0	1.944.185,0	1.948.589,0	0,2	2,1
Pessoa com deficiência	2.302.705,0	2.372.169,0	2.381.926,0	0,4	3,4
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	170.033,0	151.350,0	149.563,0	(1,2)	(12,0)
Idade	30.938,0	25.096,0	24.537,0	(2,2)	(20,7)
Invalidez	139.095,0	126.254,0	125.026,0	(1,0)	(10,1)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	22.643,0	21.728,0	21.628,0	(0,5)	(4,5)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.

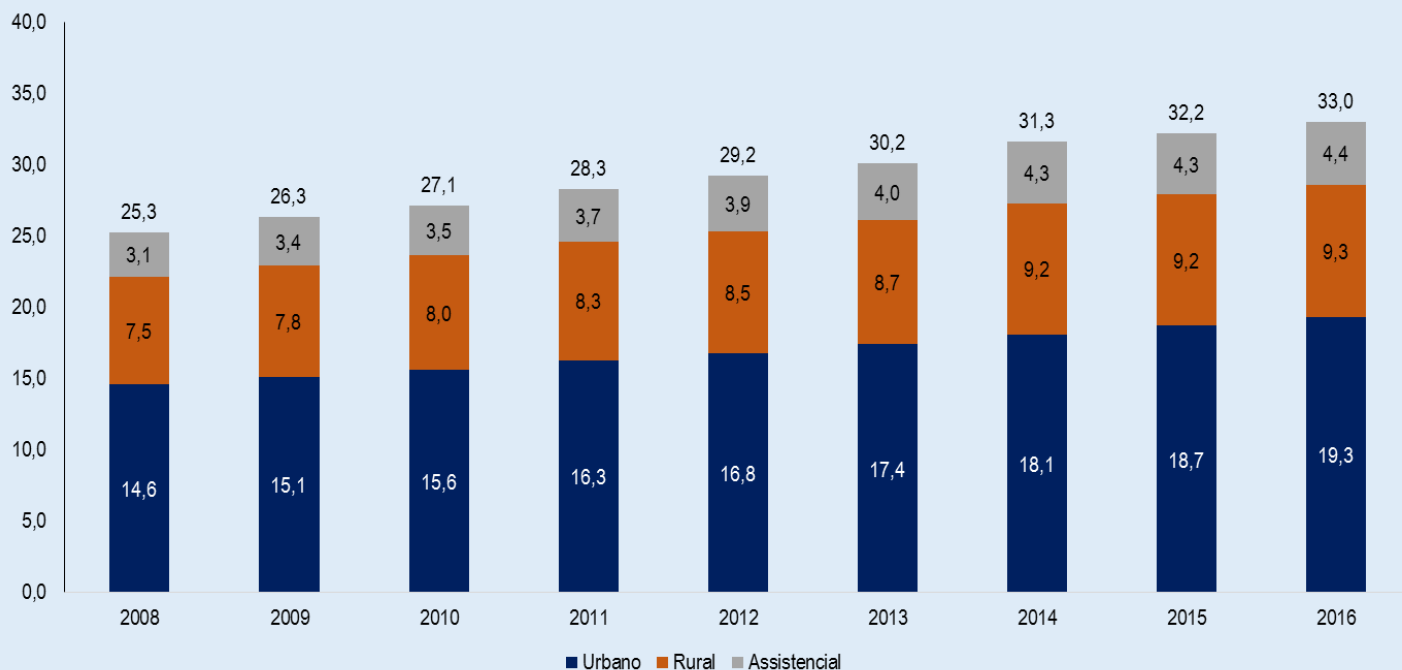
Elaboração: SPPS/MF.

Na comparação de junho de 2016 com junho de 2015, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 3,9% (+201,1 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 2,7% (+211,3 mil aposentadorias); as pensões por morte também cresceram em 1,4% (+103,4 mil benefícios); assim como o auxílio-doença, que teve crescimento de 8,6% (+128,9 mil benefícios).

Da quantidade média de 33,0 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a junho de 2016, 58,4% (19,3 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 28,2% (9,3 milhões) a beneficiários da área rural e 13,4% (4,4 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2008 a 2016, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 31,5% no meio urbano, de 23,6% no meio rural e de 41,0% nos assistenciais.

GRÁFICO 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2008 a 2016) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Junho

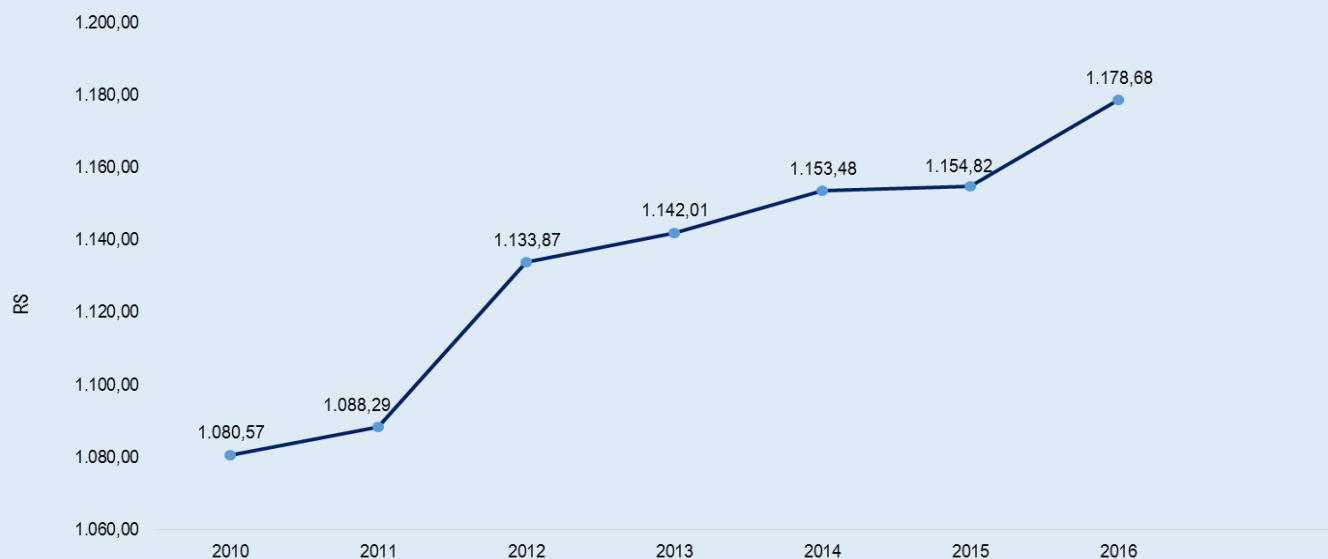


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.
Elaboração: SPPS/MF.

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.178,68, média de janeiro a junho de 2016, elevação de 1,1% em relação ao mesmo período de 2015. Entre o acumulado de janeiro a junho de 2016 e o período correspondente de 2009, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 11,5% (Gráfico 8).

GRÁFICO 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a junho de cada ano) – 2009 a 2016 - em R\$ de Jun/2016 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.
Elaboração: SPPS/MF.

Em junho de 2016, foram concedidos 480,8 mil novos benefícios, evidenciando uma diminuição de 3,9% (-19,4 mil benefícios) em relação ao mês anterior e aumento de 14,4% (+60,4 mil benefícios) em relação a junho de 2015. Em relação ao mês de maio, em junho de 2016, todos os grandes grupos de benefícios tiveram redução. Benefícios Previdenciários diminuíram 4,2% (-18,9 mil benefícios), os Acidentários apenas 0,6% (-142,0 benefícios) e os Assistenciais 2,4% (-781,0 benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

TABELA 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Jun/2015, Mai/2016 e Jun/2016 e acumulado de janeiro a junho (2015 e 2016))

	jun/15 (A)	mai/16 (B)	jun/16 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. jun/15	Acum. Jan. jun/16	Var. %
TOTAL	420.434,0	500.239,0	480.846,0	(3,9)	14,4	2.485.033,0	2.669.723,0	7,4
PREVIDENCIÁRIOS	370.080,0	443.302,0	424.821,0	(4,2)	14,8	2.189.543,0	2.358.848,0	7,7
Aposentadorias	103.711,0	115.963,0	113.836,0	(1,8)	9,8	588.981,0	620.214,0	5,3
Idade	57.182,0	60.816,0	58.376,0	(4,0)	2,1	323.335,0	329.575,0	1,9
Invalidez	16.969,0	17.866,0	17.035,0	(4,7)	0,4	94.622,0	83.116,0	(12,2)
Tempo de Contribuição	29.560,0	37.281,0	38.425,0	3,1	30,0	171.024,0	207.523,0	21,3
Pensão por Morte	34.145,0	40.931,0	37.997,0	(7,2)	11,3	198.410,0	204.499,0	3,1
Auxílio-Doença	174.029,0	213.762,0	209.803,0	(1,9)	20,6	1.060.965,0	1.180.910,0	11,3
Salário-Maternidade	55.483,0	69.208,0	59.754,0	(13,7)	7,7	324.576,0	335.887,0	3,5
Outros	2.712,0	3.438,0	3.431,0	(0,2)	26,5	16.611,0	17.338,0	4,4
ACIDENTÁRIOS	20.596,0	24.476,0	24.334,0	(0,6)	18,1	126.462,0	134.429,0	6,3
Aposentadorias	957,0	1.009,0	947,0	(6,1)	(1,0)	5.251,0	4.480,0	(14,7)
Pensão por Morte	46,0	53,0	31,0	(41,5)	(32,6)	206,0	208,0	1,0
Auxílio-Doença	18.047,0	21.487,0	21.557,0	0,3	19,4	112.203,0	121.113,0	7,9
Auxílio-Acidente	1.537,0	1.915,0	1.787,0	(6,7)	16,3	8.747,0	8.572,0	(2,0)
Auxílio-Suplementar	9,0	12,0	12,0	-	33,3	55,0	56,0	1,8
ASSISTENCIAIS	29.718,0	32.425,0	31.644,0	(2,4)	6,5	168.725,0	176.188,0	4,4
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	29.718,0	32.425,0	31.644,0	(2,4)	6,5	168.725,0	176.188,0	4,4
Pessoa idosa	14.754,0	14.654,0	14.760,0	0,7	0,0	82.681,0	81.627,0	(1,3)
Pessoa com deficiência	14.964,0	17.771,0	16.884,0	(5,0)	12,8	86.044,0	94.561,0	9,9
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	40,0	36,0	47,0	30,6	17,5	303,0	258,0	(14,9)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.
Elaboração: SPPS/MF.

No acumulado de janeiro a junho de 2016, a quantidade de benefícios concedidos foi de 2,7 milhões de benefícios, o que mostra um aumento de 7,4% (+184,7 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2015. Nessa comparação, os Benefícios Previdenciários tiveram um aumento de 7,7% (+169,3 mil benefícios), os Assistenciais cresceram 4,4% (+7,5 mil benefícios), e os Benefícios Acidentários registraram crescimento de 6,3% (+8,0 mil benefícios).

Cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

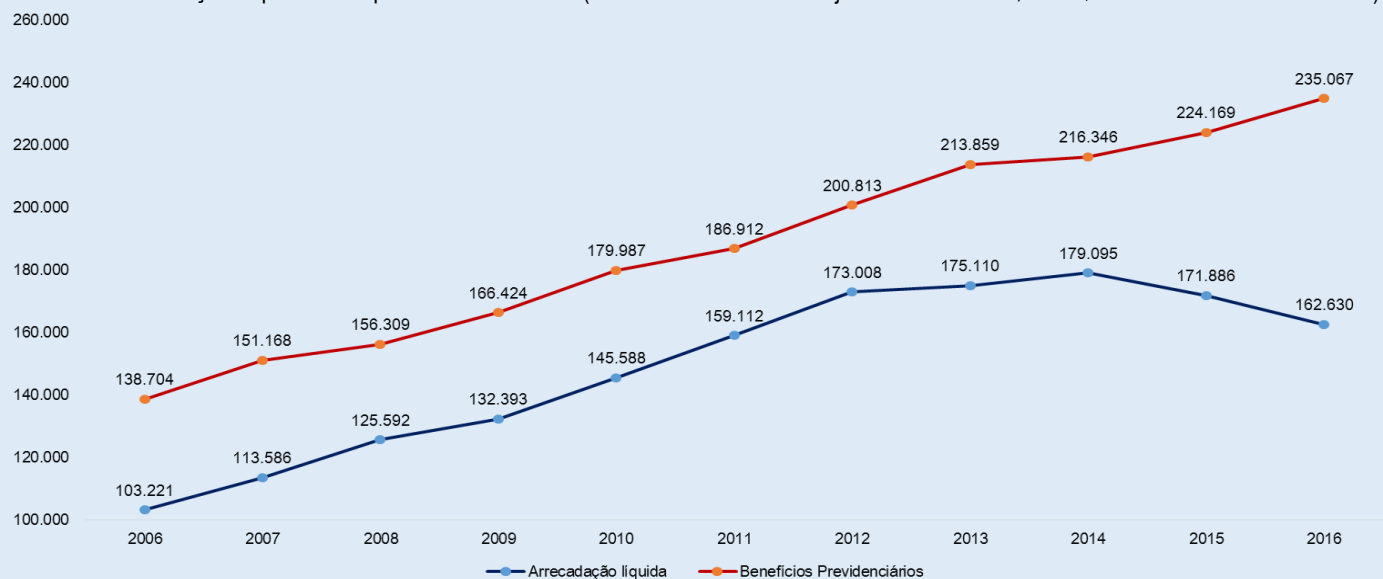
ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Jun/2016 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
2006	112.203	8.981	103.221	138.704	134	(35.483)
2007	125.269	11.683	113.586	151.168	133	(37.582)
2008	274.488	23.914	250.574	330.788	132	(80.214)
2009	147.219	15.134	132.084	166.424	126	(34.340)
2010	161.665	16.412	145.253	179.987	124	(34.735)
2011	177.074	18.339	158.735	186.912	118	(28.176)
2012	192.680	20.085	172.596	200.813	116	(28.218)
2013	200.350	21.207	179.143	213.859	119	(34.716)
2014	210.468	22.231	188.237	216.346	115	(28.108)
2015	208.395	22.044	186.351	224.169	120	(37.818)
2016	193.994	20.327	173.667	235.067	135	(61.400)
jun/14	35.235	3.064	32.171	37.567	117	(5.396)
jul/14	35.425	3.370	32.056	38.027	119	(5.971)
ago/14	36.604	3.343	33.261	40.255	121	(6.994)
set/14	36.106	3.421	32.685	48.883	150	(16.199)
out/14	36.006	3.371	32.635	36.056	110	(3.421)
nov/14	37.266	3.356	33.910	43.219	127	(9.309)
dez/14	54.601	3.477	51.123	49.055	96	2.069
jan/15	35.635	5.770	29.865	36.377	122	(6.513)
fev/15	34.139	3.394	30.745	37.438	122	(6.693)
mar/15	33.597	3.255	30.342	37.662	124	(7.320)
abr/15	37.166	3.234	33.932	37.400	110	(3.468)
mai/15	34.430	3.182	31.247	38.211	122	(6.963)
jun/15	33.429	3.209	30.220	37.081	123	(6.861)
jul/15	33.703	3.230	30.473	36.647	120	(6.174)
ago/15	33.391	3.023	30.368	35.964	118	(5.596)
set/15	32.814	3.311	29.503	39.972	135	(10.469)
out/15	31.011	3.091	27.920	49.156	176	(21.236)
nov/15	30.463	2.943	27.520	43.211	157	(15.691)
dez/15	54.276	3.102	51.174	47.978	94	3.197
jan/16	33.292	5.225	28.068	36.827	131	(8.759)
fev/16	31.833	3.103	28.730	39.255	137	(10.525)
mar/16	32.158	3.032	29.126	39.598	136	(10.472)
abr/16	33.896	3.022	30.874	39.511	128	(8.637)
mai/16	31.368	2.986	28.381	40.678	143	(12.297)
jun/16	31.447	2.959	28.488	39.198	138	(10.710)

Fonte: CGF/INSS;
Elaboração: SPPS/MF

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de junho de cada ano, em R\$ milhões de Jun/2016 - INPC)



Fonte: CGF/INSS;
Elaboração: SPPS/MF

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.